



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2017

Proposta de Aditamento

CAPITULO IX

Outras disposições

Artigo 115º - A

Quota dos medicamentos genéricos

No decurso do ano de 2017, o Governo deve reforçar as medidas de incentivo à utilização dos medicamentos genéricos com vista a aumentar a quota destes medicamentos para os 40% em valor.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Carla Cruz

João Ramos

Nota Justificativa

Muitos utentes continuam a ter dificuldades no acesso aos medicamentos devido a dificuldades económicas. O aumento da quota de medicamentos genéricos em valor é duplamente vantajoso, para os utentes e para o Estado, possibilitando ao mesmo

tempo o acesso dos utentes aos medicamentos e a otimização dos recursos públicos alocados ao Serviço Nacional de Saúde.

O aumento da quota de medicamentos genéricos para os 40% em valor permitirá, por si só, uma poupança estimada em quase 200 milhões de euros para o Serviço Nacional de Saúde e mais de 100 milhões de euros para os utentes.